



GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



**LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

**LI Nº 194/2022/DLGA/DLAIS**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente ao Processo Nº **PR-00333-01/2022**, Parecer Técnico Nº **PAR-01227-01/2022**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **E-02-02**, ao Empreendedor:

**NOME:** USINA XAVANTES S.A  
**CPF/CNPJ:** 08.435.796/0001-17  
**ENDEREÇO:** ROD GO 080, S/N, KM 06 CHACARAS BOM RETIRO, ZONA RURAL  
**MUNICÍPIO:** GOIÂNIA - GO  
**ATIVIDADE:** USINA TERMOELÉTRICA E GERAÇÃO DE ENERGIA.  
**POTÊNCIA APROVADA - 0,945 MW.**

**Endereço do Empreendimento:** RUA CICI MOTA, S/N, BAIRRO UIRAMUTÃ - MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR.

**VALIDADE:** 19/12/2024

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 19/12/2022

**GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA**  
Presidente da FEMARH

**WAGNER SEVERO NOGUEIRA**  
Diretor da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH-RR  
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista - RR  
CEP 69.306-040  
TELEFAX: 095 2121-9190

RECEBIDO  
EM 19/12/22  
HORA 13:40  
[Signature]



GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



**CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA**

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Apresentar Autorização de Supressão de Vegetação Nativa – Processo Cadastrado no Sistema Nacional de Proteção Florestal – SINAFLO, prazo de 30 dias;
4. Apresentar Ofício de comunicação do empreendimento ao Instituto Nacional do Patrimônio Histórico e Natural – IPHAN;
5. Apresentar o Parecer de Acesso junto à Distribuidora, Roraima Energia,
6. Apresentar se for o caso, atualização de dados junto à Aneel se for utilizar geração complementar utilizando Unidades Fotovoltaicas –UFV para complementação da LI, prazo de 30 dias;
7. Apresentar Projetos Básicos para Liberação da LI e *as built* (como foi construído) para liberação da LO;
8. Atualizar as Anotações de Responsabilidade Técnica junto ao CREA/CONFEA de todos os profissionais envolvidos na Fase de Instalação, prazo de 30 dias;
9. Manter a FEMARH informada de suas atividades.
10. Entrar com **Pedido de Renovação** desta licença **120 (cento e vinte) dias** antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
11. Apresentar no Sistema LicenciajÁ (processo online) a **Publicação desta Licença** em jornal de grande circulação ou em diário oficial em até **30 (trinta) dias**;
12. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

**COORDENADAS DAS ÁREAS DELIMITADAS**

VÉRTICES	LATITUDE	LONGITUDE
P-1	4° 35' 9,958" N	60° 9' 58,30" W
P-2	4° 35' 8,361" N	60° 9' 57,05" W
P-3	4° 35' 6,869" N	60° 9' 59,18" W
P-4	4° 35' 8,555" N	60° 10' 0,414" W

**O EMPREENDEDOR DEVERÁ OBEDECER AS RECOMENDAÇÕES DO PARECER TÉCNICO E LAUDO.**

**DOCUMENTOS ANEXOS**

Os Constantes do Processo Nº: PR-00333-01/2022 / Parecer Técnico Nº: PAR-01227-01/2022. *W*

VALOR DA TAXA: R\$ 1.780,26

VISTORIA: R\$ 300,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CRISTIAN RAU STOLTENBERG - REGISTRO: 9251/09 AM

FEMARH-RR  
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR  
CEP 69.306-040  
TELEFAX: 095 2121-9190